



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE 1º TERMO ADITIVO – EXERCÍCIO 2018
TERMO DE FOMENTO REALIZADO POR MEIO DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO

Organização da Sociedade Civil: OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER (CNPJ nº 09.609.248/0001-29)

Objeto: Repasse de Recurso para 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento à entidade que atua no ensino na de educação infantil(jardim 1 e 2) e de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental de forma gratuita no turno matutino.

Vigência: De 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a justificativa do 1º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 022/2017 , realizado, este último, por meio de dispensa de Chamamento Público com Edital de Credenciamento, cuja fundamentação se dá em razão do inciso VI, do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014, do art. 17 e do art. 30, ambos, do Decreto Municipal 212/2017, cláusula 9ª, item 9.1 e 9.2, e cláusula 12ª, item 12.1, do respectivo Termo de Fomento), Visando a formalização do Termo Aditivo ao Termo de Fomento com a entidade **OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil, vez que foi aprovada no Processo de Credenciamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde – Edital de Credenciamento 01/2017.

Publique-se. Registre-se

Rio Verde, 07 de dezembro de 2017.


PROF. MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 08/2017



JUSTIFICATIVA DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 022/2017 DISPENSA DE CHAMAMENTO

Considerando o ofício nº. 80/2017 oriundo da entidade “**OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER**”, solicitando a liberação de recursos para que seja celebrado o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público e da realização do Edital de Credenciamento, por ser a entidade, Organização Social que presta serviços educacionais, e encontra-se de acordo com a disposição do inciso VI do art. 30 da Lei 13.019/2014 e do §6º do artigo 17 do Decreto Municipal nº 212/2017 (alterado pelo Decreto nº 881/2017);

Considerando o Parecer Técnico nº. 007/2017, da Gestora de Parcerias Kellen Borges Moraes, Portaria nº 124/SME, que concluiu por ser possível que se firme o 1º Termo Aditivo de Termo de Fomento para a concessão do incentivo financeiro solicitado;

Considerando o fundamento no inciso VI, do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014, do art. 17 e do art. 30, ambos, do Decreto Municipal 212/2017, cláusula 9ª, item 9.1 e 9.2, e da cláusula 12ª, item 12.1 do respectivo Termo de Fomento, *in verbis*, respectivamente:

:

“Art. 30 – A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que excetuadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Lei 13.019/2014)




Art. 17 – Na hipótese de dispensa de chamamento público previsto no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº. 13.019/2014, as Secretarias Municipais ou as entidades da Administração Indireta realizarão credenciamento das organizações da sociedade civil que atuam nas suas respectivas áreas de competência.

Decide por entender conveniente e oportuno a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 022/2017, que foi, realizado por dispensa de Edital de Chamamento Público e com Edital de Credenciamento, com a entidade **OBRAS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CHICO XAVIER**, no valor de **R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais)** a ser repassado conforme previsto no cronograma de desembolso descrito no Plano de Trabalho, ou seja, em duas parcelas de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sete parcelas de **R\$ 19.000,00(dezenove mil reais)** e duas parcelas de **R\$ 28.500,00(vinte e oito mil e quinhentos reais)**.

Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se o presente no sitio eletrônico do Município de Rio Verde para conhecimento e apresentação de eventuais impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Rio Verde, 07 de dezembro de 2017.


PROF. MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 08/2017